



DECRETO Nº 4393, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Regulamenta o acesso e estacionamento de veículos de transporte turístico com destino ao Município de Guararema no período do evento Guararema Cidade Natal 2023.

JOSE LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Guararema, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Planejamento Urbano e Serviços Públicos, através do Trânsito, efetuará o controle de acesso e estacionamento dos ônibus, micro-ônibus destinados à visitação da cidade no período do evento Guararema Cidade Natal 2023, podendo ser estendido para o período de férias, a critério da Administração Municipal.

Parágrafo único. Os veículos serão categorizados da seguinte forma:

I - consideram-se ônibus os veículos coletivos com capacidade a partir de 21(vinte e um) passageiros, mais o condutor;

II - consideram-se micro-ônibus os veículos coletivos com capacidade entre 9(nove) e 20(vinte) passageiros, incluindo o condutor.

Art. 2º Os veículos de transporte turístico não poderão transitar na área central enquanto ocorrer o evento Guararema Cidade Natal 2023, devendo utilizar os percursos constantes do Anexo Único, integrante deste Decreto para todos os efeitos.

Parágrafo único. Durante o período mencionado no caput deste artigo é vedado o estacionamento dos veículos mencionados no art. 1º em qualquer via pública do perímetro central do Município, sinalizadas com placas de regulamentação, em acordo com resoluções do CONTRAN.

Art. 3º Os veículos serão abordados para orientação na Rua João Ramos, altura do nº 74.

Art. 4º O desembarque e embarque de passageiros nesse período está restrito à Rua João Ramos, identificado como PONTO 1 no local sinalizado pelo Trânsito e de acordo com a orientação de pessoal identificado.



Parágrafo único. O tempo limite para desembarque e embarque de passageiros é de 30 (trinta) minutos.

Art. 5º Os veículos não poderão prosseguir pela Av. Antônio Teixeira Muniz, Rua Cel. Ramalho ou Av. Prof. Lucas Nogueira Garcez, exceto aqueles com destino a empreendimentos particulares.

Parágrafo único. Os veículos com destino a empreendimentos particulares receberão identificação própria na Rua João Ramos e não poderão estacionar em vias públicas, devendo permanecer no empreendimento ou utilizar o estacionamento indicado neste Decreto.

Art. 6º O estacionamento dos veículos mencionados no art. 1º será no Centro Municipal de Eventos Turísticos Deivid Cubas de Moraes, no Bairro Morro Branco, localizado na Rua João Barbosa de Oliveira, identificado como PONTO 2.

Parágrafo único. O local onde os ônibus ficarão estacionados será sinalizado e contará com infraestrutura básica de sanitários e pessoal identificado para organizar o controle de acesso.

Art. 7º O embarque de passageiros para retorno à sua origem será realizado de forma controlada, mediante chamada, via rádio, dos organizadores do PONTO 1 aos organizadores do PONTO 2, quando todos os passageiros já estiverem reunidos no local de embarque.

Parágrafo único. O pedido de retorno do veículo somente poderá ser realizado pelo responsável do passeio, assim identificado no ato do desembarque.

Art. 8º Desde que informado com antecedência, não estarão sujeitos às regras deste Decreto os veículos que tenham finalidade institucional, educacional ou esportiva, que também serão sinalizados no PONTO 1.

Art. 9º Os veículos que têm como destino os locais cujo acesso dar-se-á pelas Ruas Cel. Ramalho, Dezenove de Setembro e Dr. Falcão, obrigatoriamente, deverão acessá-las através da Rua João Barbosa de Oliveira.

Art. 10. O acesso à área de desembarque, embarque e estacionamento deverá obedecer aos percursos descritos no Anexo Único, integrante deste Decreto para todos os efeitos.

Art. 11. Os veículos que não respeitarem o estabelecido neste Decreto sofrerão as penalidades contidas no Código de Trânsito Brasileiro, cuja fiscalização dar-se-á pelos Agentes de Fiscalização de Trânsito do Município.



Art. 12. Os ônibus ou micro-ônibus que estiverem autorizados a realizar o city tour durante os dias do evento Guararema Cidade Natal 2023 só poderão permanecer estacionados nos pontos turísticos autorizados das 6h às 16h, após este horário, deverão seguir ao PONTO 1 (Rua João Ramos) para a realização do embarque ou desembarque de seus passageiros e seguir para o estacionamento no PONTO 2, se for o caso.

§ 1º Durante o Guararema Cidade Natal 2023 ficam autorizados a realizar o city tour, no máximo, 10 (dez) ônibus por dia de evento.

§ 2º Não será autorizado o estacionamento para embarque e desembarque dos ônibus e micro-ônibus nos pontos de parada de ônibus localizados na região central da cidade, utilizados em outros períodos para atender veículos em city tour.

§ 3º O acesso dos veículos autorizados a realizar o city tour à área de desembarque/embarque deverá obedecer aos percursos descritos no Anexo Único, integrante deste Decreto para todos os efeitos.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 4393/2023

ACESSO AO MUNICÍPIO E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS

PERCURSO 01 – ENTRADA 01

Acesso pelo "Portal TERRA GUARAREMENSE"

- Seguir pela Avenida Antonio Teixeira Muniz;
- No Terminal Rodoviário Eduardo Ramires, virar à esquerda na Rua José Ramires, no final da rua;
- Virar à direita na Avenida Engenheiro José Antônio Salgado, seguir até a rotatória;
- Virar à direita na Rua João Barbosa de Oliveira;
- Virar à direita na Rua João Ramos até o ponto sinalizado para o desembarque.

PERCURSO 02 – ENTRADA 02

Acesso pelo "Memorial ORIGENS DE GUARAREMA"

- Seguir pela Rua João Barbosa de Oliveira, após aproximadamente 3 Km;
- Virar à direita na Rua João Ramos até o ponto sinalizado para o desembarque.

PERCURSO 03 – ENTRADA 03

Acesso pela Região Sul

De segunda a sexta-feira:

- Entre 00h e 16h: acesso pela Região Sul (Bairros Lagoa Nova e Município de Santa Branca) deverá seguir pelo Centro de Guararema, pelas vias: Rua D'ajuda, Rua Dr. Falcão, Rua Cel. Ramalho, Praça Nove de Julho, Rua Dezenove de Setembro e Rua João Barbosa de Oliveira, para saída da cidade ou realizar o embarque/desembarque na Rua João Ramos;

Todos os dias:

- Entre 16h e 00h: acesso pela Região Sul (Bairros Lagoa Nova e Município de Santa Branca) deverá seguir pela Estrada Municipal Dr. Hércules Campagnoli, Rua D'Ajuda, Rua Dr. Roberto Feijó, Av. Admeleto Gasparini, Rua Brasílio Leite de Siqueira, Praça Salvador Lemes Cardoso, Rua Yole Gasparini, Rodovia Enrique Eroles (SP-066) para saída da cidade ou retorno na rotatória, Rua João Barbosa de Oliveira, Rua João Ramos, para Desembarque/Embarque.



Aos sábados e domingos:

- Entre 13h e 16h: acesso pela Região Sul (Bairros Lagoa Nova e Município de Santa Branca) deverá seguir pelo Centro de Guararema, pelas vias: Rua D'ajuda, Rua Dr. Falcão, Rua Cel. Ramalho, Praça Nove de Julho, Rua Dr. Silva Pinto, Av. Antonio Teixeira Muniz, no Terminal Rodoviário Eduardo Ramires seguir em frente para sair da cidade ou para embarque/desembarque, virar à direita na Rua José Ramires, no final da via virar à direita na Avenida Engenheiro José Antônio Salgado, seguir até a rotatória, virar à direita na Rua João Barbosa de Oliveira e virar à direita na Rua João Ramos até o ponto sinalizado para o embarque/desembarque de passageiros.

ACESSO AO ESTACIONAMENTO

PERCURSO 04 - ESTACIONAMENTO PARA ÔNIBUS

**Acesso ao Centro Municipal de Eventos Turísticos Deivid Cubas de
Morais - Bairro Morro Branco**



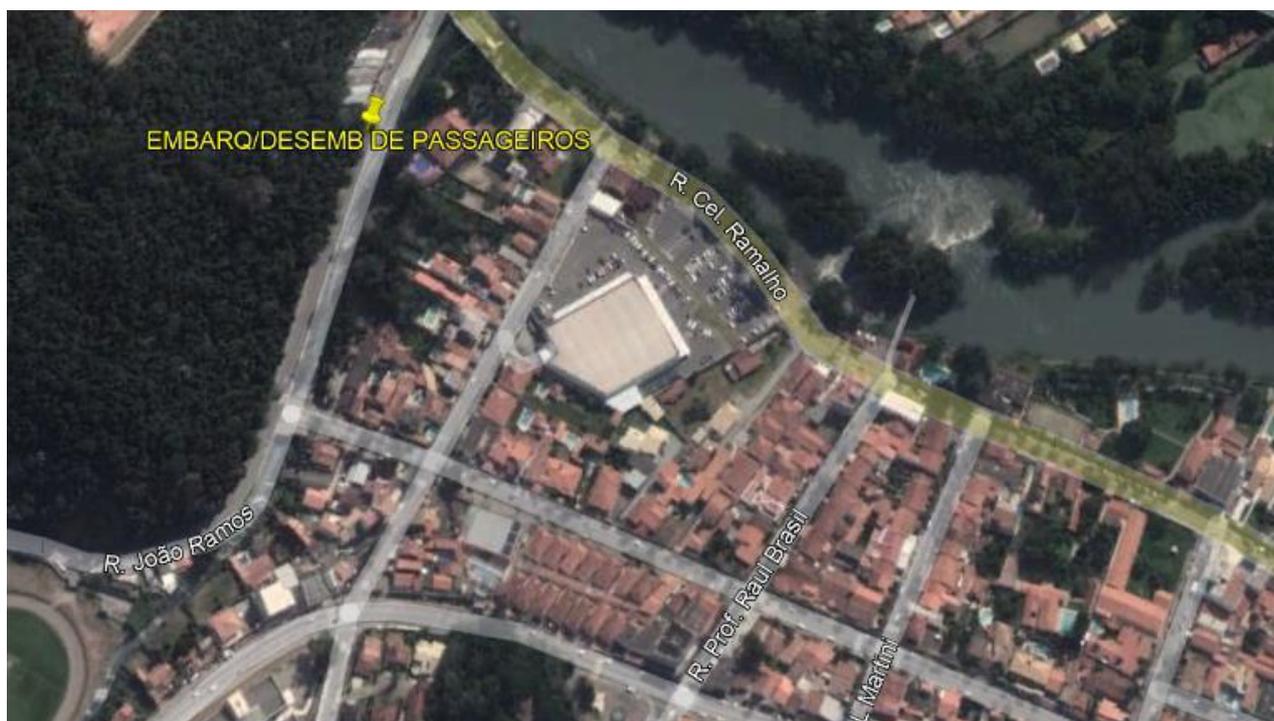


- Seguir pela Rua João Ramos até seu final;
- Virar à direita na Rua José Ramires;
- Virar à direita na Avenida Engenheiro José Antônio Salgado, seguir até a rotatória;
- Virar à esquerda na Rua João Barbosa de Oliveira e seguir até o estacionamento para ônibus de turismo.

EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS

PERCURSO 05 – EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS

Acesso à Rua João Ramos para o embarque e desembarque de passageiros saindo do estacionamento:



- Virar à direita na Rua João Barbosa de Oliveira;
- Fazer a rotatória na Rodovia Henrique Eroles (SP-66) no Km 78 e retornar sentindo ao centro da cidade;
- Seguir pela Rua João Barbosa de Oliveira, após aproximadamente 3Km;
- Virar à direita na Rua João Ramos até o ponto sinalizado para o desembarque.



SAÍDA DO MUNICÍPIO

PERCURSO 06 – SAÍDA 01

Saída pelo "Portal TERRA GUARAREMENSE"

- Seguir pela Rua João Ramos até seu final;
- Virar à esquerda na Rua José Ramires;
- Seguir pela Avenida Antônio Teixeira Muniz;
- Seguir pela rotatória para Rodovia Henrique Eroles (SP-66) no Km 73.

PERCURSO 07 – SAÍDA 02

Saída pelo "Memorial ORIGENS DE GUARAREMA"

- Seguir pela Rua João Ramos até seu final;
- Virar à direita na Rua José Ramires;
- Virar à direita na Avenida Engenheiro José Antônio Salgado, seguir até a rotatória;
- Virar à esquerda na Rua João Barbosa de Oliveira;
- Seguir pela rotatória para Rodovia Henrique Eroles (SP-66) no Km 78.

**ACESSO E PERCURSO DOS VEÍCULOS AUTORIZADOS A REALIZAR O CITY TOUR
À ÁREA DE DESEMBARQUE/EMBARQUE**

Os ônibus/micro-ônibus de turismo que estiverem com autorização para realizar o city tour, só poderão acessar os seguintes locais para desembarque/embarque:

- Igreja da Freguesia da Escada: das 6h às 22h;
- Recanto do Américo "Pau D'algo": de segunda a sexta-feira das 6h às 16h, sábados e domingos das 6h às 13h;
- Parque de Lazer Professora Deoclésia de Almeida Mello: das 6h às 16h;
- Mirante Prefeito Gerbásio Marcelino: das 6h às 16h;
- Parque Municipal da Pedra Montada Dr. Isidoro Martins Ruiz: das 6h às 16h;
- Estação de Trem Central: de sábado a quinta-feira das 6h às 16h, e as sextas-feiras das 14h às 16h;
- Vila de Luís Carlos: das 6h às 22h.

SAÍDA OBRIGATÓRIA: Mirante Prefeito Gerbásio Marcelino, Rua Benedito Moacir Carvalho dos Santos, Rua Bela Vista, Rua José Pinto de Souza, Rua Marcondes Flores, Rua Padre Luis Martini, Rua Dona Laurinda e Av. Antônio Teixeira Muniz.